

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME.**

**O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(ª) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº **048.582.073-07** e RG nº **036654342009-4 SSP/MA**, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, localizada na Rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP: 65.805/000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) **Maria Silvana de Castro Danta**, inscrito(a) no CPF nº **659.917.883-91** e RG nº **99189398-0 SSP/MA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V.TOTAL
6	<b>Amido de milho.</b> Embalagem contendo 200g	MAIZENA	600	UND	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
9	<b>Azeite de oliva extra-virgem.</b> Embalagem: lata, contendo 500ml	GALLO	120	UND	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
11	<b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.</b> Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g	FORTALEZA	2300	UND	R\$ 2,95	R\$ 6.785,00
18	<b>Cereal a base de aveia em flocos finos.</b> Embalagem contendo 165g	QUAKER	400	UND	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
19	<b>Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido.</b> Embalagem contendo 300g	NESTLÉ	220	UND	R\$ 2,30	R\$ 506,00
22	<b>Ervilha em conserva.</b> Embalagem: lata, contendo 170g	PREDILECTA	280	UND	R\$ 2,28	R\$ 638,40
46	<b>Óleo de Soja Vegetal.</b> Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml	LIZA	1200	UND	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
47	<b>Ovo branco de galinha.</b> Embalagem: cartela com 30 ovos	IN NATURA	460	Cartela	R\$ 16,30	R\$ 7.498,00
56	<b>Refrigerante sabor Guaraná.</b> Embalagem: Pet 2L.	SCHIN	200	UND	R\$ 4,50	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.551,40</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

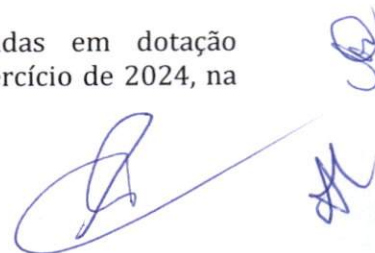
## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.551,40** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**Programa Atividade:**

- 10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS
- 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
- 10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
- 10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS

**Elemento de Despesa:**

- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



**MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

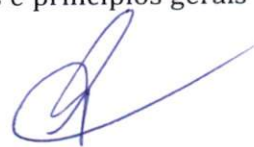
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

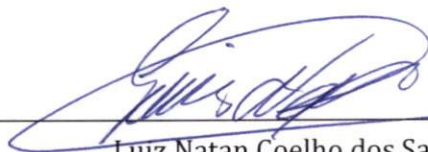
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

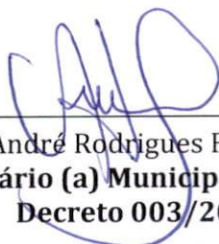
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

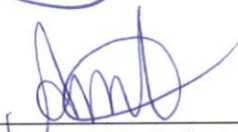
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**



André Rodrigues França  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**  
**Decreto 003/2021**



Auriléia Mesquita Trindade Araújo  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 004-C**



**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**  
CNPJ nº 05.033.256/0001-19  
Empresa Contratada  
**Maria Silvana de Castro Danta**  
**CPF nº 659.917.883-91**  
Representante Legal da Empresa

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 518 / 173 74

Nome: 

CPF: 611 / 779 / 683 - 50











Municipal Administração Planejamento e Finanças e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f6a09564703bd568b514016a1936a803

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 22.716,20 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

989

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 246246ba2defc798cf19e9c056eb8837

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7e106a7cdba64ad04cce907fddb2a60f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO.

(PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)  
10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.302.0210.2074.0000- MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA  
10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS  
**Elemento de Despesa:**  
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.  
**VALOR: R\$ 26.551,40 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem

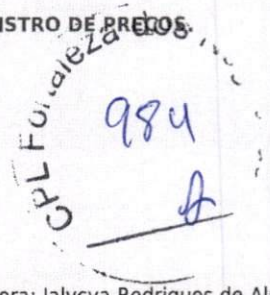
como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato  
**ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria Silvana de Castro Danta** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 09480b698d26e4da1ca824aabe47c49f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo Administrativo nº 181201/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 09/01/2024  
ABERTURA: 10:00 HORAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, A Secretária Municipal de Saúde, a Senhora: Jalycya Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de carnes diversas, frutas e verduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

**R C P L PIRES COMERCIO - FRUTARIA LIMA**  
CNPJ: 29.734.181/0001-61  
RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 442, BAIRRO PIAUI ,  
FORTUNA - MA, CEP. 65.695-000  
INSC. ESTADUAL: 125547072  
TELEFONE: (99) 99412-1351

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UND	V. UNIT	V.TOTAL
1	Carne Bovina do Tipo Maciça sem Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 34,00	R\$ 85.000,00
2	Carne Bovina da parte Trazeira - Maciça com Osso	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 27,50	R\$ 68.750,00
3	Carne Bovina da parte Dianteira	IN NATURA	2.500	Quilogramas	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
4	Carne Moída	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
5	Fígado Bovino	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
6	Frango Abatido	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 16,70	R\$ 20.040,00
7	Frango Inteiro Congelado	IN NATURA	2.000	Quilogramas	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
8	Filé de Peito de Frango	IN NATURA	1.500	Quilogramas	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
9	Linguíça	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	Salsicha	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
11	Bacon	IN NATURA	550	Quilogramas	R\$ 36,00	R\$ 19.800,00
12	TOMATE in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
13	CENOURA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
14	PIMENTÃO in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
15	BATATA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
16	BETERRABA in natura	IN NATURA	1.000	Quilogramas	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
17	CEBOLA BRANCA in natura	IN NATURA	1.200	Quilogramas	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
18	CHUCHU VERDE in natura	IN NATURA	800	Quilogramas	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
19	REPOLHO in natura	IN NATURA	700	Quilogramas	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
20	BERINGELA in natura	IN NATURA	200	Quilogramas	R\$ 4,60	R\$ 920,00
21	MACÁ in natura	IN NATURA	1.000	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
22	UVA in natura	IN NATURA	500	Quilogramas	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 474.490,00</b>

FORTUNA/MA, em 23 de Janeiro de 2024